

ACÓRDÃO

TC-022019.989.23-5

Conveniente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Responsáveis: Rubens Emil Cury (Secretário Estadual), Jesse James Latance, Ronaldo Souza Camargo (Subsecretários Estaduais) e Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito)

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor: R\$7.239.544,03.

Advogados: Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lucia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DECORRENTE DE CONVÊNIO. ENCAMINHAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTAÇÃO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das prestações de contas em exame, sem prejuízo de recomendação às partes para que cumpram integralmente as disposições das Instruções deste Tribunal.

Consignou, ainda, que o saldo remanescente de R\$ 67.397,16 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) deverá ser analisado no processo de prestação de contas subsequente.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR